



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1528/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENCANADOR, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, REGIDO PELO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com Emenda e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado um cargo de Efetivo de Encanador, dentro da estrutura administrativa municipal, integrando as categorias funcionais, criadas pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 1280/2013 (Dispõe Sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município) e suas alterações:

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	Nº DE CARGOS
ENCANADOR	7	01 (UM)

Art. 2º - As atribuições, condições de trabalho, responsabilidades e qualificações exigíveis para o provimento do cargo da categoria funcional de Encanador, criada pela presente Lei, são as constantes no anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, um Encanador pelo prazo de 6 meses prorrogável por igual período.

Art. 4º - As contratações serão de natureza administrativa, sendo direito e deveres dos contratados aqueles estabelecidos na Lei Municipal nº 780/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) e suas alterações.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, cujos recursos serão repassados pelo Estado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM DE 05 DE ABRIL DE 2018

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRSE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN
Coordenador da Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 05/04/18 a 19/04/18

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Gabriel Correa Brizolla
Secretaria de Administração